RESOLUÇÃO Nº : 1601/2005
PROTOCOLO Nº : 168480/03
ORIGEM : MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
INTERESSADO : PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
PERÍODO : EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002
RELATOR : Conselheiro NESTOR BAPTISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, por unanimidade,

R E S O L V E :

I – Converter o julgamento do processo em diligência interna à Diretoria de Contas Municipais e Procuradoria do Estado junto a este Tribunal, para nova análise, tendo em vista a juntada de documentos.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das sessões, 17 de março de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA